



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 809/2025**  
Ofício nº 1.245/2025

Ibitinga, 07 de novembro de 2025.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 647/2025, da Comissão de Serviços Pùb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 647/2025, da Câmara Municipal, referente aos alunos diagnosticados com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



Ibitinga, 09 de outubro de 2025.

Ofício SME nº 302/2025.

Exmo. Sr.

Florisvaldo Antônio Fiorentino

DD Prefeito da Estância Turística de Ibitinga/SP

Em atenção ao Requerimento nº 647/2025 encaminhado pela Câmara Municipal de Ibitinga, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no qual solicita informações sobre assuntos relacionados ao atendimento de alunos TEA, na rede municipal de ensino, temos a esclarecer o que segue:

### 1) Diagnósticos de perfil dos estudantes com TEA

1.1 - No quadro abaixo, segue o número total de alunos diagnosticados com TEA, matriculados na rede municipal, por escola, etapa de ensino e turno:

ESCOLA	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	TIPO DE ENSINO	COM DIAGNOSTICO		
			INTEGRAL	MANHÃ	TARDE
EMEIETI JOANA JEORGETTE BRANCO	124	ED INFANTIL/INTEGRAL	0		
EMEIETI ROSA MONTEFORTE CAMARGO	50	ED INFANTIL/INTEGRAL	0		
EMEIETI PROF. ROBETO AP. MASSOLA	95	ED INFANTIL/INTEGRAL	0		
EMEIETI PROFª TERESA R. FREIRE	172	ED INFANTIL/INTEGRAL	4		
EMEIETI NADIR MONARI	227	ED INFANTIL/INTEGRAL	14		
EMEIETI KELLY VENTURINI DA SILVA	81	ED INFANTIL/INTEGRAL	2		
EMEIETI ALVARO LEPERA	164	ED INFANTIL/INTEGRAL	3		
EMEI ABIGAIL CAMARGO JULIANI	118	ED INFANTIL/INTEGRAL	4		
EMEIETI ARMANDO TRAMONTINA	137	ED INFANTIL/INTEGRAL	4		
EMEI ANDREIA O DE CAMARGO	193	ED INF/ MISTA	3	1	3
EMEI SEMIRAMIS TUCCI	216	ED INFANTIL/INTEGRAL	11		
EMEIEF DELFINAG. DA FONSECA	539	ENS FUND E INFAN/MISTA	0	17	16
EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELI	358	ENS FUND E INFAN/PARCIAL		16	14
EMEIEF Dª LEONOR M DE BARROS	454	ENS FUND E INFAN/PARCIAL		11	10
EMEIPROF. SAHID P HADDAD	170	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		4	7
EMEI PROF. DIMAS DE CAMARGO	21	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		0	
EMEF PROFª FRANCISCA SIMÕES	488	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		5	4
EMEF PROF DINAH DE M CAMPOS	637	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		6	14
EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	773	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		13	10
EMEF PROFª MARIA LÚCIA G. CALDAS	88	ENS FUNDAMENTAL/INTEGRAL		0	0
EMEFEM PROF. BENEDITO T. MACEDO	489	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		5	7
EMEF (R) HENRIQUE MARTINELI	15	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		0	
PROJETO CRESCER	418	ENS FUNDAMENTAL/PARCIAL		3	1
<b>TOTAL</b>	<b>6027</b>		<b>45</b>	<b>81</b>	<b>86</b>
			<b>222 ALUNOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



1.2 - Sobre a informação de distribuição por grau/nível registrada nos laudos de alunos TEA, sentimo-nos impossibilitados em responder, visto que a grande maioria dos laudos médicos dos alunos diagnosticados com TEA, limitam-se à indicação do CID, sem especificar o nível de suporte necessário, não contendo informações adicionais que possam auxiliar efetivamente no acompanhamento pedagógico e de vida diária do aluno. O nível de suporte oferecido depende das características individuais de cada aluno, da necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Informamos ainda que não possuímos protocolo que exija atualização de laudos, quanto ao número de novas matrículas de alunos com TEA nos últimos 3 anos por escola/ano, segue abaixo:

1.4 - Nos últimos 03 anos estiveram matriculados: 2023: 171 alunos; 2024: 188 alunos; 2025: 222 alunos, representando de 2023 a 2025 um aumento de 24% nas matrículas.

## **2) Profissionais de apoio/acompanhante e exigência legal.**

2.1 - O município de Ibitinga segue o Decreto nº 5.633 de 30/06/2023, que dispõe sobre a organização da Educação Especial e Inclusiva no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ibitinga, sendo que na seção II do documento, trata dos trâmites para a verificação de qual suporte o aluno deve receber.

2.2 - O documento acima leva em consideração a Convenção Internacional sobre direitos das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009, pelas leis federais nº 9.394 de 20/12/1996 e nº 13.146 de 06/07/2025, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as orientações do MEC.

2.3 - Atualmente na rede municipal de ensino, 102 estudantes possuem profissional de apoio, sendo que 05 aguardam os trâmites para análise da necessidade da oferta.

2.4 - Quanto aos critérios e fluxo de concessão de apoio, os mesmos estão estabelecidos no Decreto Municipal acima mencionado.

2.5 - A carga horária do profissional de apoio é a mesma do aluno, sendo que as atribuições formais e protocolos de atuação estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.633 de 30/06/2023.

## **3. Recursos humanos e formação**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



**3.1** - Atualmente, a rede municipal de ensino conta com 64 profissionais de apoio vinculados à educação inclusiva. Não há profissionais terceirizados, sendo o vínculo de todos via concurso público (efetivos) ou processo seletivo. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais para os auxiliares e 27 horas semanais para os professores.

Cargo	Quantidade	Escolaridade mínima
Auxiliares	31	Ensino Médio
Professores	33	Graduação em Pedagogia

ESCOLA	Professor	Auxiliar
EMEIELI PROFª TERESA R. FREIRE	2	4
EMEIELI NADIR MONARI	1	1
EMEIELI KELLY VENTURINI DA SILVA	0	2
EMEI ANDREIA O DE CAMARGO	0	1
EMEI SEMIRAMIS TUCCI	0	1
EMEIEF DELFINA G. DA FONSECA	3	5
EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELI	2	6
EMEIEF Dª LEONOR M DE BARROS	4	4
EMEIPROF. SAHID P HADDAD	1	3
EMEF PROFª FRANCISCA SIMÕES	3	2
EMEF PROF DINAH DE M CAMPOS	8	2
EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	4	3
EMEFEM PROF. BENEDITO T. MACEDO	5	0

**3.2** - Nos últimos 24 meses, foram realizadas as seguintes capacitações para os profissionais de educação inclusiva, com foco em autismo e Plano Educacional Individualizado (PEI):

- Ano de 2023: 28 horas de curso sobre **Autismo** e 53 horas sobre **PEI**. O público-alvo inclui professores e auxiliares da rede, mas a adesão foi inferior a 50% dos profissionais.
- Ano de 2024: Oferecidas 31 horas de formação. Assim como em 2023, o público-alvo foi geral, mas a participação se manteve abaixo de 50% dos profissionais.
- Ano de 2025: Até o mês de julho, foram realizadas 20 horas de capacitação. As formações deste ano foram direcionadas especificamente aos auxiliares/professores de apoio, com uma adesão de 90% dos profissionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





**3.3** A Secretaria Municipal de Educação mantém um planejamento de formação continuada para o ano em curso e para os próximos 12 meses, com o objetivo de aprimorar o trabalho dos profissionais de apoio.

- Para 2025: Estão programadas mais 20 horas de formação até o final do ano, totalizando 40 horas de capacitação específica em 2025.
- Para 2026: A previsão inicial é de oferecer um total de 50 horas de capacitação, com temas a serem definidos com base nas necessidades da equipe e nas diretrizes pedagógicas.

#### **4) Atendimento Educacional Especializado (AEE) e práticas pedagógicas:**

**4.1** - A rede municipal conta com 08 professores de educação especial para o atendimento de alunos público-alvo da educação especial, distribuídos em dois turnos. Quatro professores atuam no período da manhã (7h às 11h25) e quatro no período da tarde (12h20 às 16h45).

O atendimento é oferecido a alunos do ensino fundamental e da educação infantil (Pré I e Pré II), com a frequência variando entre uma, duas ou três vezes por semana, dependendo do número de alunos em cada escola e suas particularidades.

**4.2** - A Secretaria Municipal de Educação utiliza dois documentos complementares para o acompanhamento dos alunos:

- PEI (Plano de Ensino Individualizado): Elaborado pelo professor da sala regular, com o objetivo de orientar a prática pedagógica em sala de aula.
- PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado): Elaborado pelo professor do AEE, com o foco nas estratégias de apoio e recursos específicos.

Ambos os documentos possuem um modelo padrão norteador fornecido pela Secretaria de Educação e são revisados a cada seis meses para garantir que as necessidades dos alunos estejam sempre atualizadas.

**4.3** - As adaptações curriculares necessárias para cada estudante com TEA são especificadas e detalhadas tanto no PEI quanto no PAEE. Esses documentos garantem que a abordagem pedagógica e os instrumentos avaliativos sejam adequados às particularidades de cada aluno.



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



**4.4** - A frequência, aprendizagem e progressão dos estudantes com TEA são monitoradas de forma contínua, utilizando os mesmos procedimentos aplicados aos demais alunos da rede. Esse acompanhamento é feito através de:

- Conselho de Série e de Ciclo: Reuniões bimestrais que avaliam o desenvolvimento e o desempenho dos estudantes.
- Assistente Social da Educação: Profissional que atua em casos de ausências significativas, buscando entender as razões e garantir a permanência do aluno na escola.

É importante ressaltar que a rede municipal apresenta um índice de zero evasão e zero repetência entre os estudantes com TEA.

#### **5) Transporte, saúde escolar e segurança:**

**5.1** - Todas as linhas de transporte escolar contam com um monitor embarcado. Embora o monitor não seja exclusivo para um único aluno com TEA, ele presta o suporte necessário a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades específicas, durante todo o trajeto.

- Assentos Reservados e Alocação: Não há assentos formalmente "reservados", mas a alocação dos alunos é flexível e baseada na necessidade. O aluno com TEA pode ocupar os assentos da frente do veículo, ou outra posição mais adequada, quando verificada a necessidade de maior proximidade ou menor estímulo. Caso contrário, o aluno é incentivado a sentar-se junto às outras crianças, visando a inclusão plena e evitando a segregação.
- Protocolos de Embarque e Desembarque: Os protocolos são coordenados entre o monitor e o responsável na residência/escola para garantir que o aluno seja entregue e recebido com segurança.

**5.2** - A Secretaria de Educação conta com equipe multidisciplinar própria, e possui fluxo de encaminhamento, incluindo para consultas e terapias especializadas, respeitando o protocolo próprio da Secretaria de Saúde.

Há um diálogo estabelecido entre a equipe multidisciplinar da Educação e os profissionais clínicos/terapeutas que atendem a criança em ambiente externo, garantindo a coerência nas estratégias de intervenção.

A equipe multidisciplinar realiza visitas periódicas às unidades escolares para oferecer orientação especializada aos professores e equipes escolares, também são realizadas reuniões com as famílias para alinhar estratégias e realizar orientações.



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



Os registros de crises e intercorrências são realizados internamente pela equipe escolar e pedagógica, alimentando o prontuário do aluno para fins de monitoramento e ajustes no Plano de Atendimento Educacional Especializado, bem como repassados à família.

**5.3 – Sobre a existência de ambientes/pontos de regulação sensorial nas escolas e orientações para redução de estímulos, temos a considerar o que segue:**

- Ambientes/Pontos de Regulação: Não há a existência de salas ou pontos sensoriais específicos e permanentes nas unidades escolares.
- Protocolo de Regulação de Estímulos: Quando a necessidade de redução de estímulos é verificada (durante uma crise sensorial ou manifestação de estresse), a equipe escolar é orientada a utilizar ambientes temporariamente isolados e livres de ruídos, tais como:
  - A sala da Diretoria.
  - A sala da Coordenação Pedagógica.
  - Qualquer outro ambiente da unidade escolar que esteja livre, seguro e que possibilite o acolhimento e a regulação sensorial do aluno.

## **6) Gestão, orçamento e contratos**

**6.1 – Sobre a dotação orçamentária prevista e execução (empenho/liquidado/pago) para Educação Inclusiva/TEA nos últimos 3 anos, informamos que no orçamento municipal, não há uma dotação orçamentária específica destinada exclusivamente à Educação Inclusiva ou ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As ações voltadas à inclusão educacional e ao atendimento especializado estão integradas às dotações das diferentes modalidades de ensino nas quais os alunos estão matriculados — ou seja, Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental. Dessa forma, as despesas com pessoal, capacitação, materiais pedagógicos, serviços e contratos relacionados à Educação Inclusiva são executadas dentro das rubricas gerais dessas modalidades, não sendo possível segregar os valores exclusivamente por tipo de necessidade educacional especial.**

**6.2 – Sobre os contratos/convênios vigentes para profissionais de apoio/serviços especializados, apresentamos o que segue: Contrato nº 036/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1.389/2025, firmado com a empresa CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda – EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria para orientação e acompanhamento dos alunos da rede municipal, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O valor total contratado é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil reais) para o período de 12 meses de vigência.**



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



O atendimento contemplado por este contrato abrange todos os alunos com diagnóstico de TEA matriculados na rede municipal de ensino, independentemente da modalidade de ensino (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – ou Ensino Fundamental), sendo realizado de forma transversal e integradora em todas as unidades escolares da Rede Municipal.

**6.3** – Sobre o tempo médio entre a solicitação de apoio pela escola/família e a efetiva disponibilização da autorização de um acompanhante ao aluno, depende dos trâmites, documentação apresentada, laudos, diagnósticos, avaliação da equipe multidisciplinar e parecer jurídico, não havendo uma regara de tempo.

## 7) Monitoramento, transparência e LGPD

**Questão 7.1** - Nos últimos 3 (três) anos letivos, as escolas da rede municipal apresentaram o seguinte panorama em relação aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Evasão: Não foi registrado nenhum caso de evasão de estudantes com TEA em nenhuma das unidades escolares da rede.
- Retenção (Reprovação): Não foi registrado nenhum caso de retenção (reprovação) de estudantes com TEA em nenhuma das unidades escolares da rede.
- Transferência: Os dados de transferências por escola são monitorados internamente. Os casos de transferência se deram por motivos de mudança de endereço da família, e não por falha na política de inclusão escolar.

**Questão 7.2** - Os dados de desempenho, frequência, evasão e retenção dos estudantes, incluindo aqueles com TEA, é realizado por meio das plataformas SED – Secretaria Escolar Digital e Interligada, relatórios e atas das reuniões de conselho elaborados pela equipe pedagógica, bimestralmente.

Não há divulgação pública de dados e informações individuais dos alunos, como notas, retenção ou evasão.

## Questão 7.3 – Sobre a Guarda e Acesso aos Dados

- Plataformas: Os dados e documentos são guardados nas plataformas oficiais de gestão educacional da rede: SED (Sistema de Escrituração Digital) e Interligada
- Segurança: O acesso é estritamente limitado e controlado por senha individual e intransferível. Apenas funcionários públicos da respectiva unidades escolares designadas para a função (gestores, professores e equipe técnica) possuem acesso,

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





# IBITINGA

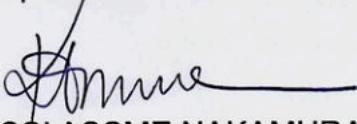
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

com base no princípio da necessidade (finalidade) para a execução de suas competências e políticas públicas.

- Os laudos e prontuários físicos são armazenados em arquivos físicos com acesso restrito na escola, em locais seguros (sala de coordenação/secretaria).
- O acesso é permitido somente a funcionários, professores e gestores que necessitem da informação para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Não Compartilhamento/Divulgação: Os dados e laudos não são compartilhados ou divulgados a terceiros externos à administração pública da educação, exceto nos casos estritamente previstos em lei ou mediante consentimento específico, livre e informado do responsável legal (o que geralmente não é o caso para a rotina escolar).

Sendo que me cumpre informar, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente.



KARINA ROSSI ASSME NAKAMURA

Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F33E-32E5-FDC8-7ACB